



S.

R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO**EDITAL N.º 7 /2016**

===== JOVIANO MARTINS VITORINO, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão

===== Torna público que se encontra aberto concurso para alienação do fogo identificado no quadro seguinte:

IDENTIFICAÇÃO DO FOGO					PREÇO DE VENDA
N.º	TIPOLOGIA	INSCRIÇÃO NA MATRIZ ARTIGO N.º	MORADA	LOCALIDADE	
1	5	2326	Rua de Santo António, 11 7440-059 Alter do Chão	Alter do Chão	31987,92€

===== O referido concurso encontra-se aberto pelo prazo de 1 (um) mês, com início pelas 9.00 horas do dia 18 de janeiro de 2016, terminando o prazo às 16.00 horas do dia 19 de fevereiro de 2016.-----

===== São condições de admissão ao concurso as que a seguir se transcrevem, tendo por base o Regulamento de Alienação dos Fogos Propriedade do Município aos seus Arrendatários e Alienação dos Fogos Devolutos.

Procedimentos para participação no concurso

1. A participação no concurso só poderá efectuar-se mediante a entrega de:
 - 1.1 Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão elaborado em conformidade com o modelo aprovado no Programa do Concurso a fornecer pelos serviços;
 - 1.2 Questionário a fornecer pelos serviços devidamente preenchido, e dos documentos referidos nos pontos seguintes, devendo os mesmos serem entregues em envelope fechado;
 - 1.3 Atestado emitido pelo Junta de Freguesia da residência confirmando a composição do agregado familiar e o tempo de residência no concelho;
 - 1.4 Última declaração de IRS apresentada na Repartição de Finanças, bem como o último documento comprovativo da sua liquidação, enviado pela Direcção-Geral dos Impostos, ou declaração de isenção emitida pela Repartição de Finanças;



R. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

- 1.5 Fotocópia do Cartão de Cidadão (ou do bilhete de identidade ou boletins de nascimento, cartões de beneficiário de segurança social, número de identificação fiscal) do requerente e dos restantes membros do agregado familiar;
- 1.6 Certidão da Repartição de Finanças e da Conservatória do Registo Predial declarando se o requerente ou qualquer pessoa do agregado familiar é ou não proprietário de algum prédio na área do Município de Alter do Chão.
2. O Programa de Concurso pode ser consultado, no horário normal de expediente, no Setor Administrativo, de Receita e Expediente.
3. Os candidatos têm 8 (oito) dias úteis, após a comunicação do Presidente da Câmara ou do seu substituto legal, para suprimir as faltas documentais notadas, sob pena de não serem admitidos a concurso.
4. Condições de pagamento: arrendatários do município podem efetuar o pagamento num máximo de 240 prestações, excecionalmente 300 prestações. Os adquirentes dos fogos que não sejam arrendatários terão de proceder ao pagamento integral no ato da realização da escritura pública de compra e venda.

===== Para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

===== Paços do Município de Alter do Chão, 14 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara

Joviano Martins Vitorino